



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015  
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Malhador, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais, utensílios e ferramentas para construção, material hidráulico e elétrico destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, sendo seu fornecimento processado de forma parcelada, conforme especificações, quantitativos, exigências e detalhamentos constantes no anexo I do Edital e nos termos do Decreto Municipal 07/2014.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:** 11.05.2015 (onze de maio de dois mil e quinze) às 09h00min (nove horas).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada e Lei 123/2006, Lei Municipal 343/2010, Decreto Municipal 07, de 17 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente o Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

**PARECER JURÍDICO:** 44/2015

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 25 de novembro, 133, Centro, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 12:00h, pelos telefones: 079-3442.1410, ou através do e-mail: [licitacaomalhador@gmail.com](mailto:licitacaomalhador@gmail.com).

Malhador/SE, 23 de abril de 2015

**Marcelo do Carmo Matos**  
Pregoeiro